



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 110/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a previsão de um inverno rigoroso no RS;
- Resolução nº 067/09 – CIB / RS que definiu as estratégias de apoio às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a prorrogação do prazo para habilitação ao incentivo do inverno Gaúcho 2009 para **15/07/2009**.

Art. 2º-Alterar o repasse para os municípios que aumentarem o número de profissionais para atendimento durante a vigência do período do Inverno Gaúcho 2009, passando de R\$ 3.000,00 para R\$6.000,00.

§ 1º - O município deverá contratar novos médicos ou fazer pagamento de horas extras ao médico para aumento de carga horária.

§ 2º - O aumento do repasse será proporcional ao aumento do número de profissionais contratados ou de horas extras trabalhadas.

§ 3º - As informações sobre o aumento de carga horária ou novas contratações deverão ser disponibilizadas no CNES.

Art. 3º - Será de responsabilidade da SES, através das CRS, o controle do cumprimento da regulamentação homologada pela CIB/RS para o desenvolvimento das ações e serviços no Inverno Gaúcho 2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 01 de julho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta